



FOLHA: 01  
PÁGINA: 94/2023  
RUBRICA: *[assinatura]*

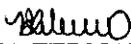
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023</b>	
Regido pela Lei 14.133/21.	
<b>Setor:</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço Global</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.</b>
<b>Art. 75, II da Lei nº 14.133/21</b>	
<b>Data de Abertura do Processo:</b>	<b>27/11/2023</b>
<b>Solicitante:</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.</b>
<b>Local:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú-MA.</b>



DATA: 21/11/2023  
NÚMERO: 94/2023  
SERIE: 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Saúde	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciados os procedimentos para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.</p> <p>Segue, em anexo, Termo de Referência, devidamente justificado.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde</p>		
Barão de Grajaú – MA, 21/11/2023.	Emitido em: 21/11/2023  _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____  _____ Ass/Carimbo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A realização dos serviços é necessária, considerando necessidade de conserto e manutenção dos equipamentos e materiais hospitalares do Município, para melhor atendimento dos pacientes que necessitam de tratamento médico.

**3. DESCRIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto em mural buck, instalação de sistema de freio com fonte de alimentação acoplada, reforma e pintura. Instalação de grade difusora 150NM para mural book.	1		
2	Instalação e fornecimento de suporte e avental plumbífero.	1		
3	Instalação de sistema de freio com fonte de alimentação em mesa flutuante para raio X.	1		

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Saúde ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico a proposta de preços;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



FOLHA: 04  
PROC.: 941/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Saúde especialmente designado.

**6. DA VIGÊNCIA:**

**Até 31.12.2023**

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO.**

- 7.1. O prazo para início da Prestação dos Serviços será imediatamente, após recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.2. O local de prestação dos serviços será no Município de Barão de Grajaú.

**8. DO PAGAMENTO:**

- 8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.
- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões Estaduais, Municipais e Trabalhista como condição para a liberação do pagamento.
- 8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
  - b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.



FOLHA: 05  
PROC.: 9412023  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

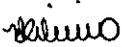
d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Barão de Grajaú – MA, 27/11/2023.

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Aprovo do Termo de Referência

Barão de Grajaú – MA, 27/11/2023.

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde



FOLHA: 06  
DATA: 27/11/2023  
ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 27 de novembro de 2023.

Processo Administrativo N°: **94/2023**

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providências pertinentes.

**Ao Setor de compras para as demais providências.**

**Protocolado em: 27 de novembro de 2023**

**Protocolo Administrativo**



FOLHA: 02  
PROC.: 94/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: 94/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Setor Contábil	
<p><b>ASSUNTO:</b> Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi a proposta da empresa S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.520.232/0001-20. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 01 de dezembro de 2023</p> <p style="text-align: center;"> Chefe do Departamento de Compras</p>		



# ASTELSAT - ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA LTDA

Tecnologia em manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais.

CNPJ: 01.607.411/0001-02/ I.E: 19.437.328-2

Rua Fernando Marques, 401. Centro. Floriano - PI

Tel.: (89) 3522 1154

09  
31/10/23

AO HOSPITAL BARJONAS LOBÃO, BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO.

MANUTENÇÕES PREVENTIVA/CORRETIVA.				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR UNIT	TOTAL
01	CONserto em mural buck, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FREIO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ACOPLADA, REFORMA E PINTURA. INSTALAÇÃO DE GRADE DIFUSORA 150NM PARA MURAL BOOK.	01	RS 6.800,00	RS 6.800,00
02	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTE E AVENTAL PLUMBIFERO.	01	RS 4.200,00	RS 4.200,00
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FREIO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM MESA FLUTUANTE PARA RAIOS X.	01	RS 2.000,00	RS 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.000,00</b>

Valor total da proposta \_\_\_\_\_ **RS 13.000,00**  
(Treze mil reais)

Proposta valida por 60 DD.

### DECLARAMOS QUE:

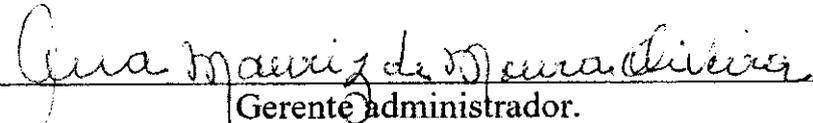
Nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, tarifas, seguros, fretes e demais encargos.

### DADOS BANCARIOS:

Banco Brasil; AG:096-5; CC: 41434-4.

Favorecido: Astel Sat assistência técnica eletrônica Ltda.

Floriano, 28 de Novembro de 2023.

  
Gerente administrador.

**ASTELSAT - ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA LTDA**  
Tecnologia em manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais.

### PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

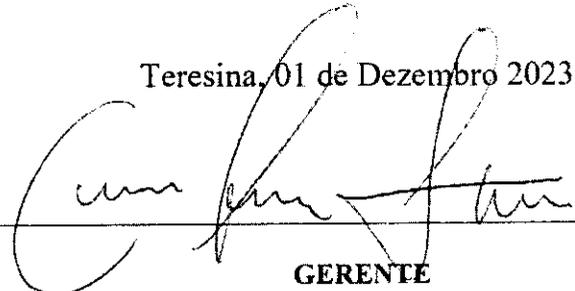
#### AO HOSPITAL BARJONAS LOBÃO, BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

Item	Descrição	Qtd.	Valor por chamado	Valor Total
1	Conserto em mural buck, instalação de sistema de freio com fonte de alimentação acoplada, reforma e pintura. Instalação de grade difusora 150nm para mural book.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2	Instalação e fornecimento de suporte e avental plumbífero.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Instalação de sistema de freio com fonte de alimentação em mesa flutuante para raio x.	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Valor total da proposta \_\_\_\_\_ R\$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais).

Validade da proposta: 60 DD.

Teresina, 01 de Dezembro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GERENTE



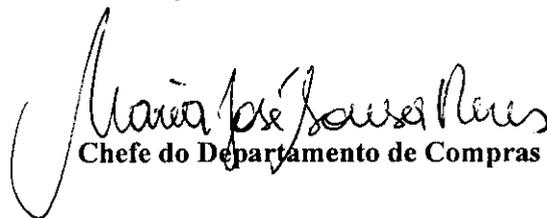
FOLHA: 11  
PROC.: 9472023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto em mural buck, instalação de sistema de freio com fonte de alimentação acoplada, reforma e pintura. Instalação de grade difusora 150NM para mural book.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Instalação e fornecimento de suporte e avental plumbífero.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Instalação de sistema de freio com fonte de alimentação em mesa flutuante para raio X.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 12.300,00</b>

Barão de Grajaú – MA, 01 de dezembro de 2023

  
Chefe do Departamento de Compras



FOLHA: 12  
PROC.: 94/2023  
RUBRICA: f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## DESPACHO

A

### Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

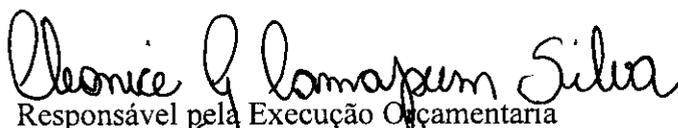
00 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Barão de Grajaú – MA, 01 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

  
Responsável pela Execução Orçamentaria



FOLIA: 31  
PROC.: 941/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

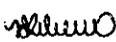
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO  
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 01 de dezembro de 2023

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde



FOLHA: 12  
PROC.: 94/2023  
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

#### DA LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº:** 94/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 29/2023

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Barão de Grajaú – MA, 04 de dezembro de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL



FOLHA: 13  
PROCESSO: 94/2023  
ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**

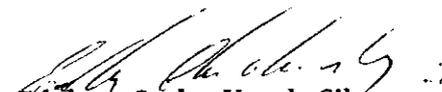
Processo Administrativo Nº: 94/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 94/2023, o qual visa a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

Barão de Grajaú – MA, 04 de dezembro de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL



FOLHA: 34  
PROC.: 94/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PROCESSO Nº 94/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

Aos autos foram juntados:

a) Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a abertura do procedimento;

b) Propostas de Preço das empresas S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, ASTELSAT – ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA LTDA e GLOBALTEC COMERCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA-ME, sendo que a empresa S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

c) Documentação da empresa a ser contratado;

d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.

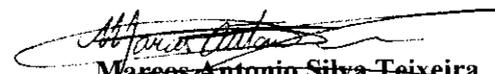
Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, de maneira opinativa, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 05/12/2023.

  
**Marcos Antonio Silva Teixeira**  
Procurador do Município



FOLHA: 16  
PROC.: 941/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 94/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

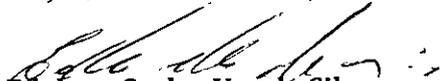
Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

Consta no processo as Propostas de Preços ofertados pelas empresas S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, ASTELSAT - ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA LTDA e GLOBALTEC COMERCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA-ME, sendo que a empresa S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto a empresa S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.520.232/0001-20.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 05 de dezembro de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL

  
**Giseli Rodrigues das Chagas**  
Membro da CPL

  
**Adalberto de Azevedo Carvalho**  
Membro da CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 94/2023 / Dispensa de Licitação nº 29/2023  
AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO : Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.  
VIGÊNCIA : até 31.12.2023, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
VALOR TOTAL : R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto em mural buck, instalação de sistema de freio com fonte de alimentação acoplada, reforma e pintura. Instalação de grade difusora 150NM para mural book.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Instalação e fornecimento de suporte e avental plumbífero.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Instalação de sistema de freio com fonte de alimentação em mesa flutuante para raio X.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total				R\$ 12.300,00

FONTE DO RECURSO :  
02 - PODER EXECUTIVO  
16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Empresa: S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.520.232/0001-20, COM SEDE NA RUA FERNANDES MARQUES, Nº 401, SALA B, CENTRO, FLORIANO/PI.

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 06 de dezembro de 2023

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

**EMPRESA:** S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.520.232/0001-20, COM SEDE NA RUA FERNANDES MARQUES, Nº 401, SALA B, CENTRO, FLORIANO/PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2023, com início a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto em mural buck, instalação de sistema de freio com fonte de alimentação acoplada, reforma e pintura. Instalação de grade difusora 150NM para mural book.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Instalação e fornecimento de suporte e avental plumbífero.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Instalação de sistema de freio com fonte de alimentação em mesa flutuante para raio X.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total				R\$ 12.300,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO  
16 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1004.2102.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** A) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante; B) Executar fielmente a prestação dos serviços do objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados.

**AUTORIZAÇÃO:** A empresa contratada fica autorizada a prestar os serviços do objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.





FOLHA: 18  
PROCO: 04/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú-MA, 06 de dezembro de 2023

*Nadia*  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

De acordo em:   /  /  

*Sergio Moura de Oliveira*  
S M SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
Sergio Moura de Oliveira  
CPF 659.786.763-72

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Barão de Grajaú -MA, 06 de dezembro de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOGOLAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 94/2023 / Dispensa de Licitação nº 29/2023  
 AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.  
 ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde  
 OBJETO : Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção hospitalar para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA.  
 VIGÊNCIA : até 31.12.2023, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
 VALOR TOTAL : R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto em mural buck, instalação de sistema de freio com fonte de alimentação acoplada, reforma e pintura. Instalação de grade difusora 150NM para mural book.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Instalação e fornecimento de suporte e avental plumbífero.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Instalação de sistema de freio com fonte de alimentação em mesa flutuante para raio X.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 12.300,00</b>

FONTE DO RECURSO :  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 00 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Empresa: S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.520.232/0001-20, COM SEDE NA RUA FERNANDES MARQUES, Nº 401, SALA B, CENTRO, FLORIANO/PI.

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 06 de dezembro de 2023

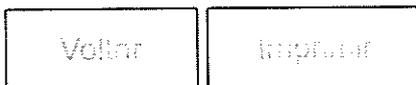
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
 Secretária Municipal de Saúde

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 95/2023 / Dispensa de Licitação nº 30/2023  
 AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21  
 ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração  
 OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos referentes ao exercício de 2023.  
 PRAZO : Até 31.12.2023, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
 VALOR TOTAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos junto a <b>Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais de Barão de Grajaú – MA</b> , compreendendo o Exercício de 2023.	ano	01	12.000,00	12.000,00

FONTE DO RECURSO :

FOLHA: 20  
PROC.: 94/2023  
RUBRICA: [assinatura]**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.520.232/0001-20  
**Razão Social:** S M DE OLIVEIRA SERVICOS HOSPITALARES  
**Endereço:** R FERNANDO MARQUES 401 SALA B / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2023 a 30/11/2023

**Certificação Número:** 2023110106002202709341

Informação obtida em 14/11/2023 08:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação



DATA: 21/11/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES

NOME FANTASIA: S M HOSPITALAR

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Fernando Marques, 401

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 33.520.232/0001-20

ATIVIDADE: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 009743/2023

Emitido via Internet em: 11/09/2023

Válida até: 10/12/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FOLHA: 22  
PROC.: 811023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 33.520.232/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

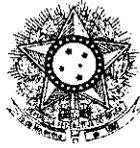
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:51 do dia 27/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2024.

Código de controle da certidão: **02F8.A37B.CCD4.A22B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 23  
PROC.: 94/12572  
RUBRICA: 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.520.232/0001-20

Certidão nº: 61353227/2023

Expedição: 03/11/2023, às 16:59:44

Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.520.232/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 24  
PROC.: 91/2023  
RUBRICA:

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231133520232000120

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.643.609-5
CNPJ/CPF
33.520.232/0001-20
NOME/RAZÃO SOCIAL
S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/11/2023, ÀS 09:54:38

VÁLIDA ATÉ 11/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: A833-985E-40F5-B0E7-3651-320D-9471-158A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 25  
PROC.: 94/1023  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2311163352023200012001

RAZÃO SOCIAL	
S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA FERNANDO MARQUES 401 SALA B;	Centro
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800066
CFF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
33.520.232/0001-20	19.643.609-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/11/2023, ÀS 09:30:29  
VÁLIDA ATÉ 15/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4720-DF13-54CA-39AD-BD5A-9305-D8F8-D5C3

**ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS POSTERIORES.**  
**ASTEL SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA - ME**

FOLHA: 26  
 PROC.: 94.1052  
 RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, **ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Simplício Mendes – Piauí, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 212.976, expedida pela SSP/PI e CPF nº 778.556.803-06, residente e domiciliada à Av. João Luiz Ferreira, nº 268, Centro, na cidade de Floriano – Piauí, Cep. 64.800-132, e **ROSANA MOURA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Floriano – Piauí, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.252.436, expedida pela SSP/PI e CPF nº 473.828.723-00, residente e domiciliada na cidade de Floriano – Piauí, na Av. João Luiz Ferreira, nº 268, Centro, Cep. 64.800 - 132., únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **ASTEL SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA – ME.**, com sede social na Rua Fernando Marques, nº 401 –A., Centro, na cidade de Floriano – Piauí, Cep. 64.800 - 066, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 26/12/1996 sob o nº 222.001.7377-2, inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

**DO ADITIVO SOCIAL.**

1ª) A sócia **ROSANA MOURA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de Capital em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para a sócia **ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA**, também acima qualificada, declarando haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem da cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

2ª) O Capital Social por força da cessão e transferências, passa a ser distribuído exclusivamente para a sócia quotista:

<b>ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA</b> , 50.000 quotas no valor de.....	R\$	50.000,00
<b>TOTALIZANDO</b> , 50.000 quotas, no valor de.....	R\$	50.000,00

3ª) A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS POSTERIORES**  
**ASTEL SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA - ME**

PROC.: 91/2003  
 RUBRICA:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, Por este instrumento, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo e Alterações Anteriores, que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade limitada unipessoal sob o nome de **ASTEL SAT ASSISTENCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA – ME**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Rua Fernando Marques, 401, Sala A, Centro, na cidade de Floriano - Piauí, Cep. 64.800-066.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como expressão de fantasia de **ASTEL SAT**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O objetivo social da sociedade é:

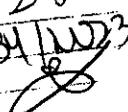
- **CNAE: 9521-5/00** > Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;
- **CNAE: 4757-1/00** > Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos Eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- **CNAE: 4773-3/00** > Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- **CNAE: 3319-8/00** > Manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- **CNAE: 4664-8/00** > Comercio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico-hospitalar, partes e peças;
- **CNAE: 4322-3/01** > Instalação e Manutenção de Coletor Solares de Energia;
- **CNAE: 4669-9/99** > Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado e teve início de suas atividades em 28/11/1996.

**CLÁUSULA SETIMA** – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, que está assim distribuída em:

**ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA**, 50.000 quotas, no valor de.....R\$ 50.000,00  
**TOTALIZANDO**, 50.000 quotas, no valor de .....R\$ 50.000,00

**ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS POSTERIORES**  
**ASTEL SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA - ME**

28  
91/1003  
RUBRICA: 

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital. (art. 1.052, NCC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade é exercida pelo quotista **ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judica". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA** - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica convencionado a não obrigatoriedade de retirada de pro – Labore, no exercício da administração e se for conveniente será ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio púnico proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuindo ou ficarem em reserva na sociedade. (art. 1065, NCC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

FOLHA: 29  
PROC.: 04/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floriano (PI)., 04 de janeiro de 2022.

**ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA**

**ROSANA MOURA DE OLIVEIRA**



FOLHA: 30  
PROC.: 94/2023  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTEL SAT - ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

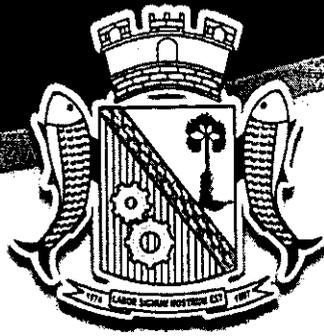
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47382872300	ROSANA MOURA DE OLIVEIRA
77855680306	ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 20:45 SOB Nº 20210828617.  
PROTOCOLO: 210828617 DE 03/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200039926. CNPJ DA SEDE: 01607411000102.  
NIRE: 22200173772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2022.  
ASTEL SAT - ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
31015	31015	50/2023	31/12/2023	11/01/2023

## Contribuinte

Nome: ASTEL SAT ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 01.607.411/0001-02

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

## Endereço

Logradouro: RUA FERNANDO MARQUES

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIANO

Número: 401 A

CEP: 64800-066

Estado: PI

## Atividade Principal

9521-5/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

## Observações

O presente alvará somente conceda ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

*Cândido José Celestino Neto*

Cândido José Celestino Neto

*Diretor de Fiscalização*

Cândido José Celestino Neto

Diretor de Fiscalização

Matrícula: 200741

CNPJ 06.554.067/0001-54

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100

www.floriano.pi.gov.br